ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
DARCI DE MATOS

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0205.1/2014

Declara de utilidade pública a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
73ª Sessão de 09/07/14
Às Comissões de:
05 - Justiça
14 - Trabalho

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC, com sede no município de Florianópolis, é uma entidade civil, com fins não econômicos, que atua em prol do desenvolvimento e defesa do segmento no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria na qualidade de vida da comunidade em que atua, com base na colaboração recíproca de seus associados e no interesse público.

Deputado Darci de Matos